UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS PRÓ-REITORIA ACADÊMICA SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

EDITAL Nº 059/2024 – PRAC/UCPEL PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, em conjunto com a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento das <u>NOVE VAGAS</u> para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica - *PROBIC/FAPERGS*.

1. CRONOGRAMA E PRAZOS

| ATIVIDADES | DATAS | LOCAIS |
|---|---|--|
| Período de Inscrições | De 05 a 09/08/2024 (17h) | Exclusivamente através do preenchimento de formulário em: https://forms.gle/VbUqYH2P5pdorPNx8 |
| Avaliação das Propostas | 12 e 13/08/2024 | Secretaria de Pós-Graduação UCPel |
| Resultado Preliminar | 14/08/2024 | Site da UCPel (Editais e Publicações Oficiais) em https://ucpel.edu.br/editais |
| Período para Recursos | 15/08/2024 | Recursos deverão ser encaminhados para iniciacaocientifica@ucpel.edu.br |
| Resultado Final | 19/08/2024 | Site da UCPel (Editais e Publicações Oficiais) em https://ucpel.edu.br/editais |
| Período para entrega do Termo de Outorga e Cadastro no SigFapergs | De 26/08/2024 a 04/09/2024 | Os Termos de Outorga deverão ser enviados para o e-mail: iniciacaocientifica@ucpel.edu.br Cadastro: http://sig.fapergs.rs.gov.br/ |
| Início/Término das Atividades | De 1°/10/2024 a 30/09/2025 | |
| Substituição de Bolsistas | De 1°/11/2024 a 09/08/2025 (Até o dia 05 de cada mês) | |

2. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

A documentação necessária, abaixo descrita, deverá ser inserida no Formulário de Inscrição, em arquivo único, no formato PDF.

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição em https://forms.gle/VbUqYH2P5pdorPNx8;
- **b)** Histórico escolar da graduação do(a) aluno(a);
- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do(a) aluno(a);
- d) Declaração do(a) candidato(a) a bolsista de que não possui nenhum vínculo empregatício;
- e) Currículo Lattes (atualizado e comprovado);
- f) Plano de Trabalho proposto pelo(a) orientador(a) para ser desenvolvido pelo(a) bolsista (*).
- (*) O(A) candidato(a) deverá escolher <u>um</u> dos(as) orientadores(as) elegíveis, para ciência e formalização da adesão ao Plano de Trabalho (documento do item **f** supra).



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

3. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE

Do Orientador

- a) Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UCPel;
- **b)** Possuir título de Doutor;
- c) Possuir projeto de pesquisa, a ser vinculado ao(à) bolsista, ativo e aprovado junto à UCPel;
- **d**) Apresentar, detalhadamente, o plano de atividades do(a) bolsista, com cronograma que inclua todo o período de vigência da bolsa;
- e) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do (a)bolsista;
- f) Informar à Secretaria de Pós-Graduação o cancelamento da bolsa do(a) aluno(a) que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS;
- g) Informar, imediatamente, à Secretaria de Pós-Graduação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do(a) bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- h) Orientar no máximo 02 (dois) bolsistas no âmbito deste programa.

Do(a) Candidato(a)

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com situação regular no País;
- **b)** Ser aluno(a) de graduação, regularmente matriculado(a);
- c) Não receber nenhuma outra bolsa de qualquer natureza (ex.: BIC/UCPel; Monitoria/UCPEL; Extensão/UCPEL; Bolsas Estágios, entre outros), excetuando os casos do PROUNI e SINPRO/SINTAE:
- d) Estar obrigatoriamente cadastrado(a) como pesquisador(a) no SigFapergs http://sig.fapergs.rs.gov.br/, e anexar cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do
 Comprovante de Matrícula do semestre em curso;
- Não possuir reprovações em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O julgamento das propostas será realizado pelo Comitê Institucional através dos seguintes requisitos:

Projeto

- a) Apresentação e consistência;
- b) Relevância e contribuição à área de conhecimento em que se insere;
- c) Metodologia;
- d) Adequação à Iniciação Científica.

Currículo do(a) Orientador(a)

- a) Titulação, considerando a área de conhecimento;
- b) Produção Científica;
- c) Experiência e competência científica especialmente relacionada ao tema do projeto;
- **d)** Capacidade demonstrada de formar pesquisadores.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

Bolsista Indicado(a)

- a) Avaliação do histórico escolar do(a) candidato(a), com desempenho acadêmico preferencialmente, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- **b**) Adesão ao Plano de Trabalho proposto pelo(a) orientador(a) para ser desenvolvido pelo(a) bolsista;
- c) Enquadramento nas normas do FAPERGS.

5. DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A) E SEUS COMPROMISSOS

- a) Entregar, obrigatoriamente, o Termo de Outorga dentro do prazo e local estipulados no item 1. **CRONOGRAMA E PRAZOS**;
- **b**) O(A) aluno que não entregar o Termo de Outorga até o prazo estipulado neste edital perderá a vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);
- c) Fazer ou estar com seu cadastrado atualizado como pesquisador(a) no SigFapergs e anexar no link http://sig.fapergs.rs.gov.br/, Cópia do RG e CPF (Dados Pessoais/Envios de Documentos Pessoais/Tipo de Documento: Cópia do CPF/RG do pesquisador/Bolsista), e cópia do cartão bancário, informando o número da conta e agência, obrigatoriamente do Banco BANRISUL, na qual os recursos serão depositados (Dados Pessoais/Envios de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais) no prazo estipulado no item 1. CRONOGRAMA E PRAZOS deste edital;
- **d**) Fazer referência a sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS nas publicações e trabalhos apresentados;
- **e**) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) Apresentar obrigatoriamente os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico Parcial (até 31 de março 2025), Relatório Técnico Final (até 30 de setembro de 2025) e no Salão Universitário da UCPel (Congresso de Iniciação Científica) que se realizará no ano de 2025.

6. VISTAS E RECURSOS

A interposição de recurso(s) deverá(ão) ser realizada diretamente à Secretaria de Pós-Graduação UCPel, exclusivamente através do e-mail **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**, no prazo estipulado no item **1. CRONOGRAMA E PRAZOS** deste edital, e será(ão) avaliado(s) pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- a) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do(a) bolsista, obrigatoriamente no Banco BANRISUL, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência;
- **b**) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
- c) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;
- **d**) É vedada a transferência de valores entre bolsistas;
- e) É de inteira responsabilidade do(a) bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à Fundação, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

- f) Os valores das bolsas são fixados pela FAPERGS em tabela específica e disponível em www.fapergs.rs.gov.br;
- g) O início das atividades dos(as) bolsistas previstas nos planos de trabalhos dos(as) bolsistas contemplados(as) somente estará autorizada após a assinatura do Termo de Outorga pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS e na data estabelecida para o início destas atividades conforme o cronograma deste PROBIC.

8. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- **8.1.** Será possível efetuar a substituição de bolsista a partir **de 1º/11/2024 até 09/08/2025**, devendo o(a) professor(a)/orientador(a) autorizar a substituição do(a) bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado(a), que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.
- **8.2.** As substituições encaminhadas até o dia 05 de cada mês, à Secretaria de Pós-Graduação UCPel, serão implementadas no próprio mês, tendo como requisito, a entrega da documentação solicitada no Item 5 (cinco) desde edital e Formulário de Substituição, disponibilizado nessa Secretaria.
- **8.2.1.** Solicitações encaminhadas após o disposto no item 8.2, serão implementadas no mês seguinte.
- **8.3.** Os(As) bolsistas excluídos(as), substituídos(as) ou cancelados(as) do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

9. CERTIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) bolsista do programa somente fará jus ao certificado se houver apresentado:

- a) os relatórios parcial e final, com parecer técnico satisfatório do professor(a)-orientador(a);
- b) resultados parciais ou finais no congresso de iniciação científica Salão Universitário da UCPel.

O presente Edital segue as normas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBIC/PROBITI, nos termos do EDITAL FAPERGS 02/2024 - PROBIC/PROBITI e do seu PRIMEIRO ADITIVO.

Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Católica de Pelotas, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prof^a Dr^a Moema Nudilemon Chatkin Pró-Reitora Acadêmica UCPel Prof. Dr. Ricardo Tavares Pinheiro Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu UCPel

